

EDITAL Nº 010/2018–PPGE/CB

**RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO 2018 DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – NÍVEL DE
MESTRADO/PPGE**

A Coordenadora e Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado/PPGE, área de concentração em Sociedade, Estado e Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições e:

considerando a Resolução nº 078/2016 de 2 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado;

considerando a Portaria CAPES nº 76, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010

Considerando o Edital nº 008/2018 – PPGE, referente a abertura de inscrições para seleção de bolsas do PPGE para o ano letivo de 2018,

TORNA PÚBLICO:

1º O resultado do processo de seleção dos candidatos inscritos para concorrer às bolsas 2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação, nível de Mestrado/PPGE, conforme segue:

Classificação	Candidato(a)	Pontuação total
1º	Dhyovana Guerra	95,3
2º	Sandra Jouris Dias	48,6
3º	Amanda Melchiotti Gonçalves	42,25
4º	Fabio Alexandre da Silva	33,6
5º	Sonia Ribeiro de Lima	24,35
6º	Gabriela Cristina Beltramin de Bona	22,4

7º	Dyeniffer Jessica Bezerra Parisoto	16
8º	Darlon Dezan	15,5
9º	Angelica Limberger	13,4

2º Os critérios adotados para o processo de seleção obedeceram ao estabelecido no Edital nº 008/2018-PPGE, de 6 de março de 2018.

3º Os candidatos classificados serão convocados para comparecer a Secretaria do PPGE quando da liberação das bolsas para providenciar a documentação necessária.

4º A concessão da(s) bolsa(s) é condicionada à destinação e liberação de verbas dos órgãos de fomento para o PPGE, e terão prioridade para usufruir/receber as mesmas os candidatos classificados na ordem de classificação publicada neste edital.

5º Os candidatos classificados serão convocados para assumir as bolsas na medida em que forem disponibilizadas pelos órgãos de fomento, tendo prioridade para receber as mesmas os candidatos na ordem de classificação publicada neste edital.

6º Caso o candidato classificado não tenha interesse em usufruir da bolsa deverá assinar termo de desistência da bolsa para que o próximo classificado da lista seja convocado.

7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e homologado pelo Colegiado do Programa.

Cascavel, 28 de março de 2018.



Profa. Dra. Isaura Monica Souza Zanardini
Coordenadora do PPGE e Presidente da Comissão de Bolsas